MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.637, DE 26/12/2011

Declara de utilidade pública municipal a “Escola de Samba e Blocos Caricatos Filho de Obama” do Bairro Primeiro de Maio.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a “Escola de Samba e Blocos Caricatos Filho de Obama” do Bairro Primeiro de Maio pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 26 de dezembro de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Rubens Tavares (PSDB) / PL nº 22 aprovada em 20.12.2011.
- Publicada em: 28.12.2011